



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3182/2010

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
14.01	Gabinete do Secretário		
13.392.0044.1.219.000	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE CONDADOS		
3.3.50.41.00	Contribuições - FR Nº. 001.....	R\$	9.540,00
TOTAL.....		R\$	9.540,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
14.01	Gabinete do Secretário		
13.695.0045.1.168.000	Apoio ao Fortalecimento do Turismo em Guarapari		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FR Nº. 001 NRº 232.	R\$	9.540,00
TOTAL.....		R\$	9.540,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 25 de agosto de 2010.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal